



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 166 de 26 de novembro de 1963.

Para estudos e construção da Praça "João Moreira de Souza" e outras.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o governo do município autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, os estudos, e / construção da praça "João Moreira de Souza" e outras, nesta cidade, podendo para este fim, despende até a importância de \$-2 000 000,00 (dois milhões e oito mil cruzeiros).

§ Único - as obras de que se trata o presente artigo obedecerão a projetos, orçamentos e especificação, elaborados por um técnico.

Art. 2º - A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias, incluídas em orçamento para o próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 26 de novembro de 1963.

O Secretário

Prefeito Municipal

Wolnei Parreira de Almeida

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 98, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 13 de outubro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração Municipal-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-